

Id:089B6ECC2957005

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.359



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CENTRO
01612581/0001-85 Exercício: 2021

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
185	10.301.0002.2041.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
177	10.123.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02	06	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
294	10.301.0013.2029.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
295	10.301.0013.2029.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
298	10.301.0013.2029.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.122.0002.2052.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.R.: 1 311 00
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		
02	11	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
563	15.451.0020.1075.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS E L OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.359

02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
649	28.846.0003.0002.0000	3.1.90.91.00	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
39	04.122.0002.2090.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
68	12.361.0005.1008.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ILH OBRAS E INSTALAÇÕES	-90.000,00	F.R. Grupo: 1 001 12
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
77	12.361.0005.1013.0000	4.4.90.51.00	ESCOLA INCLUSIVA OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 12
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
191	10.301.0002.2041.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
195	10.301.0013.1021.0000	4.4.90.51.00	REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CONSTRUÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-90.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
256	10.301.0013.2081.0000	4.4.90.52.00	NASF NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

02 06 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

02	06	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
300	10.301.0013.2029.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
308	10.122.0013.2029.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
02	08	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
339	08.122.0002.2048.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de junho de 2021

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07382956650B6F0B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Avenida Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

DECRETO nº. 20/2021.

"Dispõe sobre medidas de situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE URGENCIA em toda extensão territorial do município de Flores do Piauí, Estado do Piauí."

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, EVANDRO FERREIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para consumo humano e animar, bem como para produção agrícola;

CONSIDERANDO, que apesar das chuvas ocorridas em esses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade além da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO, que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido neste município;

CONSIDERANDO, que houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros, conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO, a grande importância do setor agrícola e pecuária, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí caracteriza como **SITUÇÃO DE EMERGENCIA**.

Art. 2º - as despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de Contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergências de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nada data de sua publicação e terá vigência de (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

Evandro Ferreira da Costa
Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL